



## EDITAL N.º 80, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Torna público os prazos e procedimentos para realização da **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA** para o **período letivo 2019**.

O Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira, Reitor da **UNINGÁ – Centro Universitário Ingá**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, por meio do presente Edital, os prazos e procedimentos para a **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA para o período letivo 2019**, nos Cursos de Graduação da UNINGÁ, para ciência de toda comunidade acadêmica e demais interessados, conforme se segue:

### **I – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

1. Os Acadêmicos dos Cursos de Graduação da **UNINGÁ**, deverão realizar a **RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA** para o período letivo de 2019, observando os seguintes prazos, os quais não serão prorrogados:

I – Curso de Medicina – de 05/12/2018 a 14/12/2018;

II – Demais cursos presenciais – de 05/12/2018 a 11/01/2019.

2. Poderão realizar a renovação de matrícula, os discentes **sem débito financeiro com a IES e sem pendência de documentos junto a Secretaria Acadêmica, que se mantiveram regularmente matriculados no período letivo de 2018 ou que encontram-se com sua matrícula trancada a menos de 2 (dois) anos.**

3. Para renovação, os discentes deverão acessar em seu ambiente *on-line* no site da UNINGÁ na internet, em [www.uninga.br](http://www.uninga.br), a opção “Renovação de Matrícula 2019”, opção na qual deverão imprimir o **boleto bancário referente a 1ª Parcela da Anuidade 2019, bem como 2 (duas) Vias do Requerimento de Renovação de Matrícula 2019 e Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.**

4. O boleto bancário referente a 1ª Parcela da Anuidade 2019, deve ser pago até a sua data de vencimento, sendo:

I – Curso de Medicina – Até 14/12/2018;

II – Demais cursos presenciais – Até 30/12/2018.

4.1 Em relação ao curso de Medicina, não será aplicado desconto por antecipação ou pontualidade na 1ª Parcela da Anuidade 2019.

5. As 2 (duas) Vias do Requerimento de Renovação de Matrícula 2019 e Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverão ser impressas, preenchidas e assinadas pelo aluno e protocoladas junto ao Protocolo Geral da UNINGÁ, até a data limite para renovação de matrícula, observado o horário de funcionamento deste serviço, sendo:

I – Curso de Medicina – Até 14/12/2018;

II – Demais cursos presenciais – Até 11/01/2019.

5.1 Os documentos de renovação matrícula poderão, ainda, serem enviados via Correios, até as datas limites acima estabelecidas, aqui considerada a data de postagem.

5.2 Os documentos acima solicitados deverão ser **obrigatoriamente** impressos em papel sulfite branco, tamanho A4 e somente com tinta preta.

6. Os estudantes optantes pelo Crédito Estudantil – UNINGACred, que não desejarem renovar o benefício para o período letivo de 2019, deverão realizar requerimento informando tal opção, até a data limite para entrega dos documentos.

6.1 Não requerida a suspensão do Crédito Estudantil, o benefício será automaticamente renovado, uma vez cumprido os requisitos previsto na Resolução da Mantenedora n. 185, de 15 agosto de 2016 e Resolução da Mantenedora n. 180, de 25 de janeiro de 2016.

## II – DA CONTRAPRESTAÇÃO EDUCACIONAL 2019

7. Anexo ao presente Edital, encontra-se tabela indicativa dos **valores das parcelas da anuidade 2019 (Parcela 002 a 012/12)**, considerando o respectivo período de ingresso no curso.

7.1 Sobre o valor das parcelas da anuidade para o ano de 2019, será aplicado desconto de 5% (cinco por cento) caso o pagamento ocorra até o 25º dia do mês de vencimento (bônus por antecipação), com exceção à 1ª parcela da anuidade do curso de Medicina, conforme dispõe o item 4.1.

8. Os valores dos encargos educacionais referentes às disciplinas cursadas em regime de dependência, serão apurados pelo departamento financeiro após a renovação da matrícula e acrescerão ao valor da Anuidade do período letivo 2019, passando a serem devidas a partir da 2ª (segunda) ou 3ª (terceira) Parcela da Anuidade, na fração de 1/11 ou 2/11 avos.

9. Na hipótese de reprova na série, os valores dos encargos educacionais devidos serão apurados pelo departamento financeiro, considerando a carga horária das disciplinas a serem cursadas no ano letivo de 2019, sendo que a renovação da matrícula deverá ser realizada mediante o pagamento valor integral da 1ª Parcela da Anuidade vigente.

9.1 Na hipótese prevista no item anterior, a diferença apurada entre o valor pago por ocasião da Renovação de Matrícula (1ª Parcela da Anuidade) e o valor apurado e efetivamente devido em razão do regime de reprova, serão compensados na 2ª Parcela da Anuidade e seguintes, conforme dispõe a Resolução Nº 178, de 10 de dezembro de 2015.

## III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. Os acadêmicos beneficiários do **Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)** deverão seguir os mesmos procedimentos informados nos itens acima, a fim de requerer a renovação de sua matrícula e realizar o aditamento do financiamento referente ao Primeiro Semestre de 2019, **até 31/01/2019, segundo os procedimentos definidos pelo agente operador do financiamento.**

11. Os **discentes beneficiários de bolsa de estudos parcial de 50% (cinquenta por cento)** pelos programas: **ProUni, PROMUBE ou PROUBE**, deverão observar os mesmos prazos e procedimentos previstos neste Edital, para renovação de matrícula, sendo que os valores referentes às parcelas da anuidade corresponderão a 50% (cinquenta por cento) dos valores informados na tabela anexa, referente aos valores da parcela da anuidade dos cursos de graduação 2019, cientes que a renovação do benefício estará condicionada ao cumprimento dos requisitos específicos de cada programa.

12. Os **discentes beneficiários de bolsa de estudo integral de 100% (cem por cento)** pelos programas: **ProUni, PROMUBE ou PROUBE**, por estarem isentos do pagamento dos encargos educacionais, deverão observar apenas os procedimentos previstos no item 5 do presente Edital (entrega da

documentação de renovação de matrícula), cientes que a renovação do benefício estará condicionada ao cumprimento dos requisitos específicos de cada programa.

13. Serão automaticamente suspensos os benefícios de bolsa de estudo parcial ou integral por qualquer programa, cujos estudantes que não tenham cumprido com os requisitos exigidos para manutenção do benefício, cabendo a estes, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do início do período letivo, requererem a reconsideração da suspensão, sustentando as razões para tanto, o que será objeto de análise e decisão da Reitoria.

14. O **deferimento** da **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA** está condicionado ao cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Não possuir débitos financeiros perante a UNINGÁ;
- b) Sendo beneficiário do FIES, ter realizado o aditamento do Primeiro Semestre de 2019, conforme item 10 do presente Edital;
- c) Ter efetivado o pagamento da 1.<sup>a</sup> (primeira) parcela da Anuidade 2019 (Parc. 1/12), até a data de vencimento do respectivo boleto;
- d) Ter protocolado junto a Secretaria Acadêmica, os documentos informados no item 5, dentro do prazo previsto em seus incisos I e II;
- e) Não ter nenhum documento pendente junto a Secretaria Acadêmica da IES.

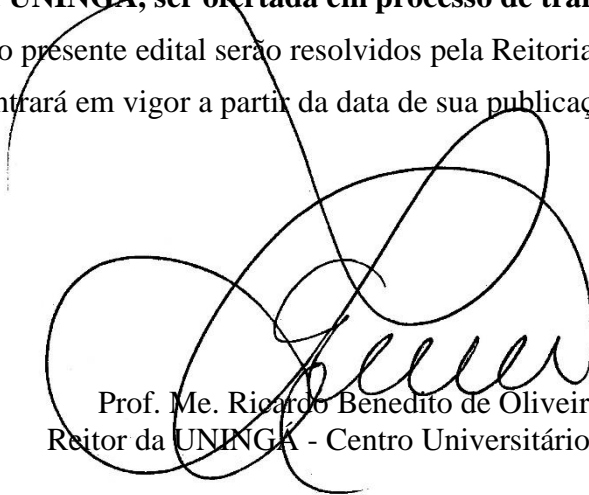
15. **Na hipótese de não renovação da matrícula nos prazos previstos no presente Edital ou na hipótese de indeferimento da renovação da matrícula, pelos motivos relacionados no item anterior, fica o acadêmico ciente de sua desvinculação para com o curso e para com a IES, não podendo este prosseguir nos seus estudos nesta Instituição, sendo que a vaga até então ocupada, poderá, a critério exclusivo da UNINGÁ, ser ofertada em processo de transferência externa.**

16. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Reitoria da UNINGÁ.

17. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se



Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira  
Reitor da UNINGÁ - Centro Universitário Ingá

**ANEXO I - EDITAL Nº 80, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

**PARCELAS DA ANUIDADE - RENOVAÇÃO DE MATRICULA 2019**

CURSO	ANO DE INGRESSO							
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
AGRONOMIA - Matutino	-	-	R\$1.306,25	R\$1.306,25	R\$1.306,25	R\$1.481,10	R\$1.638,00	R\$1.081,60
AGRONOMIA - Noturno	-	-	R\$1.306,25	R\$1.306,25	R\$1.306,25	R\$1.481,10	R\$1.638,00	R\$1.560,00
ARQUITETURA E URBANISMO - Matutino	-	-	R\$1.281,37	R\$1.281,37	R\$1.281,37	R\$1.452,88	R\$1.606,80	R\$1.081,60
ARQUITETURA E URBANISMO - Noturno	-	-	R\$1.281,37	R\$1.281,37	R\$1.281,37	R\$1.452,88	R\$1.606,80	R\$1.560,00
BIOMEDICINA - Matutino	-	-	-	R\$818,92	R\$881,92	R\$1.081,57	R\$1.195,46	R\$832,00
BIOMEDICINA - Noturno	-	-	-	R\$818,92	R\$881,92	R\$1.081,57	R\$1.195,46	R\$1.081,60
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - Matutino e Noturno	-	-	-	R\$700,43	R\$700,43	R\$755,50	R\$835,54	R\$551,20
EDUCAÇÃO FÍSICA - Matutino e Noturno	-	-	-	-	R\$705,28	R\$732,25	R\$769,34	R\$592,80
ENFERMAGEM - Matutino	-	-	-	R\$899,55	R\$899,55	R\$1.150,07	R\$1.156,90	R\$832,00
ENFERMAGEM - Noturno	-	-	-	R\$899,55	R\$899,55	R\$1.150,07	R\$1.156,90	R\$1.081,60
ENGENHARIA CIVIL - Matutino e Noturno	-	-	R\$1.281,37	R\$1.281,37	R\$1.281,37	R\$1.452,88	R\$1.606,80	R\$1.560,00
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Matutino e Noturno	-	-	R\$1.011,20	R\$1.011,20	R\$1.011,20	R\$1.011,20	R\$1.118,33	R\$1.560,00
ENGENHARIA ELÉTRICA - Matutino e Noturno	-	-	R\$1.306,25	R\$1.306,25	R\$1.306,25	R\$1.481,10	R\$1.638,00	R\$1.560,00
ENGENHARIA MECÂNICA - Matutino e Noturno	-	-	-	R\$1.306,25	R\$1.306,25	R\$1.481,10	R\$1.638,00	R\$1.560,00
ENGENHARIA MECÂTRONICA - Matutino e Noturno	-	-	-	-	R\$1.281,37	R\$1.452,88	R\$1.606,80	R\$1.560,00
FARMÁCIA - Matutino	-	-	-	R\$1.079,45	R\$1.079,45	R\$1.104,19	R\$1.221,17	R\$832,00
FARMÁCIA - Noturno	-	-	-	R\$1.079,45	R\$1.079,45	R\$1.104,19	R\$1.221,17	R\$1.081,60
FISIOTERAPIA - Matutino	-	-	-	-	R\$1.208,93	R\$1.162,30	R\$1.285,44	R\$832,00
FISIOTERAPIA - Noturno	-	-	R\$1.054,89	R\$1.054,89	R\$1.054,89	R\$987,96	R\$1.092,62	R\$1.081,60
FONOAUDILOGIA - Noturno	-	-	-	-	R\$700,60	R\$755,50	R\$835,54	R\$592,80
MEDICINA - Integral	R\$7.087,63	R\$6.738,07	R\$6.891,20	R\$6.891,20	R\$7.084,42	R\$7.273,31	R\$8.043,84	R\$8.369,42
MEDICINA VETERINÁRIA - Matutino	-	-	R\$1.306,25	R\$1.306,25	R\$1.668,31	R\$1.777,31	R\$1.965,60	R\$1.664,00
MEDICINA VETERINÁRIA - Noturno	-	-	R\$1.306,25	R\$1.306,25	R\$1.668,31	R\$1.777,31	R\$1.965,60	R\$1.872,00
NUTRIÇÃO - Matutino	-	-	-	R\$873,61	R\$873,61	R\$929,84	R\$1.028,35	R\$676,00
NUTRIÇÃO - Noturno	-	-	-	R\$873,61	R\$873,61	R\$929,84	R\$1.028,35	R\$848,64
ODONTOLOGIA - Integral	-	-	-	R\$1.782,37	R\$1.782,37	R\$2.092,15	R\$2.313,79	R\$2.080,00
ODONTOLOGIA - Noturno	-	-	R\$2.049,73	R\$2.049,73	R\$2.049,73	R\$2.266,50	R\$2.506,61	R\$2.496,00
PSICOLOGIA - Matutino	-	-	-	-	-	-	-	R\$832,00
PSICOLOGIA - Noturno	-	-	R\$751,23	R\$807,29	R\$897,00	R\$1.162,30	R\$1.285,44	R\$1.248,00